



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 04/2023/PROEX

PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO:

POR UMA EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E TRANSFORMADORA

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFCA), torna público o presente edital de premiação cultural e científica, em sua quinta edição do Prêmio Você faz a Extensão, voltado para estudantes extensionistas da UFCA, amparando-se no Decreto nº 7.416/2010 e gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal do Brasil de 1988. A edição do prêmio apresenta como tema: **“Por uma educação sustentável e transformadora”**, estabelecendo ligação com os temas da 20ª Semana Nacional de Ciências e Tecnologia, “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”, e do 19º Encontro de Extensão (ENEX), **“Despertando horizontes, ciências básicas e ações sociais transformadoras”**.

1 DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa a premiação cultural e científica de estudantes extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas cadastrados na PROEX/UFCA em 2022 e 2023 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão; os discentes voluntários participantes dos projetos/programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere este Edital.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1** Premiar ações de extensão que estabeleçam ligação com as proposições da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, dialogando com a extensão universitária na promoção da cidadania, da ciência, da tecnologia e da inovação no país;
- 2.2** Distinguir ações que dialoguem com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) da Organização das Nações Unidas (ONU), sintetizados na Agenda 2030, contribuindo para o combate da pobreza, proteção do meio ambiente e do clima e garantia de que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, dialogando com a missão e visão da UFCA, respectivamente: “Promover conhecimento crítico e socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável” e “Ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 2.3** Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuem como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número um (OE-01) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025) da UFCA: contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade, bem como o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, de tecnologias sociais, dos programas de estágios e das empresas juniores.
- 2.4** Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número dois (OE-02) do PDI da UFCA (2021-2025): Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização, bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.5** Valorizar os estudantes que atuaram em 2022 e 2023 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão, na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número seis (OE -6) do PDI da UFCA (2021-2025): Promover e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa, bem como o resultado-chave: fortalecimento da promoção e da divulgação das ações da UFCA ampliando a relação da Universidade com a mídia local e nacional.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 O Prêmio Você Faz a Extensão será dividido em duas categorias neste Edital:

- I) **Melhores Vídeos** submetidos a este edital, de acordo com as especificações descritas.
- II) **Melhores Trabalhos** apresentados no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX) e de acordo com as especificações descritas neste edital.

3.2 Os prêmios serão concedidos pela PROEX aos Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos dos quais sejam compostos exclusivamente por autores e co-autores estudantes extensionistas da UFCA (bolsistas ou voluntários) com matrículas ativas, cujas ações de extensão enquadrem-se nas modalidades projeto ou programa e se encontrem cadastradas na PROEX/UFCA e em período de vigência até a data da publicação deste edital. As modalidades aptas ao prêmio são as seguintes:

- I) Edital nº 05/2022/PROEX – Programa Protagonismo Estudantil;
- II) Edital nº 06/2022/PROEX – (Projetos e Programas Ampla Concorrência);
- III) Edital nº 01/2023/PROEX (UFCA Itinerante);
- IV) Modalidade Fluxo Contínuo.

3.3 A PROEX designará, por meio de portarias:

- I) um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital;
- II) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Vídeos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital;
- III) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Trabalhos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O estudante extensionista deverá obrigatoriamente ser integrante de um projeto/programa de extensão cadastrado na PROEX/UFCA, cujas ações atendam as definições estabelecidas no item 3.2 deste edital

4.2 O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA e não poderá possuir pendências com a PROEX/UFCA.

4.3 Cada estudante só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 3.1, não sendo cumulativa a premiação. Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

4.4 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Vídeos:

- 4.4.1 O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa. O prêmio será dado somente a esse integrante, não se estendendo aos demais estudantes e coordenadores/tutores do projeto/programa.
- 4.4.2 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele na categoria, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.
- 4.4.3 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

4.5 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Trabalhos:

- 4.5.1 Concorrerá ao “Prêmio Você Faz a Extensão – Melhores trabalhos” o estudante da UFCA que seja autor principal de trabalho inscrito no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX). O prêmio será dado apenas ao estudante autor principal do trabalho que seja extensionista da UFCA, não se estendendo aos demais coautores e coordenadores/tutores do projeto/programa.
- 4.5.2 O candidato poderá concorrer como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.
- 4.5.3 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele na categoria, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante extensionista da UFCA.
- 4.5.4 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.
- 4.5.5 Caso mais de um estudante extensionista da UFCA inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.
- 4.5.6 A submissão do trabalho deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo estudante/autor principal do trabalho, que seja extensionista da UFCA, sob pena de indeferimento da inscrição no prêmio e de participação no referido edital, caso este dispositivo não seja atendido. Nesse sentido, a inscrição feita no nome do coordenador/tutor como autor principal, excluirá o trabalho de concorrer na categoria.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Da categoria Melhores Vídeos:

5.1.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

5.1.2 Serão premiados 10 (dez) estudantes extensionistas com os seguintes valores:

- I) 1º lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II) 2º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);
- III) 3º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- IV) 4º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- V) 5º lugar ao 10º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.1.3 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.1.4 A submissão do vídeo deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo estudante/autor que seja extensionista da UFCA principal do vídeo, sob pena de indeferimento da inscrição e de participação no referido edital, caso este dispositivo não seja atendido. Nesse sentido, a inscrição feita no nome do coordenador/tutor como autor principal, excluirá o trabalho de concorrer na categoria.

5.2 Da categoria Melhores Trabalhos:

5.2.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

5.2.2 A premiação total será dividida entre os 3 (três) melhores trabalhos de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, definidas pelo FORPROEX: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e, Trabalhos.

5.2.2.1 As 2 (duas) áreas temáticas com maior número de inscritos na categoria terão os 5 (cinco) melhores trabalhos premiados.

5.2.3 Os 3 (três) melhores trabalhos de cada área receberão o seguinte valor de premiação:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- I) 1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II) 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III) 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2.3.1 Os trabalhos que obtiverem o quarto e o quinto lugar nas 2 (duas) áreas com maior número de inscritos receberão o seguinte valor de premiação:

- IV) 4º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- V) 5º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2.4 Caso alguma das áreas temáticas citadas no item 5.2.2 não tenha um mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX) e aptos a concorrer ao prêmio, os demais valores serão redistribuídos a critério do Comitê Gestor deste edital para trabalhos de outras áreas, levando em consideração as melhores notas obtidas e o maior número de inscrições por área.

5.2.5 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Como realizar:

6.1.1 As inscrições para a categoria Melhores Vídeos deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2986 nas datas estipuladas pelo item 11 deste Edital.

6.1.2 A submissão de trabalho no edital de chamada do 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX) garante ao estudante extensionista da UFCA, automaticamente, a inscrição do discente autor principal na categoria Melhores Trabalhos, desde que ele não esteja inscrito na categoria Melhores Vídeos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.5.

6.1.3 Cada estudante poderá inscrever-se uma única vez, escolhendo uma das categorias deste edital.

6.1.4 As inscrições na plataforma forms.ufca.edu.br, exclusiva para a categoria Melhores Vídeos, serão realizadas obrigatoriamente pelo estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional (@aluno.ufca.edu.br). Inscrições realizadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.

6.1.5 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o documento [Anexo I – Termo de Cessão dos Direitos Autorais \(clique ou toque aqui para acessar\)](#), devidamente assinado, em que declara ser autor(a) da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e que cede e transfere os direitos autorais da obra submetida à PROEX/UFCA, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. A PROEX/UFCA poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao(à) autor(a) da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome da PROEX/UFCA como titular dos direitos sobre a obra.

6.1.6 É vedado neste edital a participação de bolsistas ou voluntários que prestem serviços à PROEX/UFCA, bem como participantes de outras instituições.

6.2 Da categoria Melhores Vídeos:

6.2.1 O estudante extensionista da UFCA que optar pela inscrição na categoria Melhores Vídeos deverá no ato da inscrição fazer upload do vídeo em algum serviço de armazenamento na nuvem e inserir o link de download do vídeo no formulário de inscrição, não esquecendo de deixar o arquivo compartilhado com os e-mails: proex@ufca.edu.br e cifa.proex@ufca.edu.br.

6.2.2 Caso não sejam observados os critérios para envio do arquivo de vídeo, elencados no item 7 deste edital, a inscrição não será homologada.

6.3 Da categoria Melhores Trabalhos:

6.3.1 Estará inscrito na categoria Melhores Trabalhos o discente extensionista da UFCA que tiver submetido, na condição de autor principal, trabalho no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX), relacionado a projetos/programas cadastrados na PROEX/UFCA, desde que ele não conste como inscrito na categoria Melhores Vídeos.

6.3.2 Todas as orientações a respeito da inscrição na chamada de trabalhos do 19º ENEX, encontram-se no Edital nº 05/2023/PROEX.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES VÍDEOS

7.1 O processo seletivo da categoria Melhores Vídeos incluirá as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição: toda inscrição recebida pela PROEX/UFCA passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende aos itens 6 e ao subitem 7.2.1 deste edital.

7.1.2 Segunda etapa - Avaliação do vídeo: após a análise da qual trata o subitem 7.1.1, será avaliado os melhores vídeos, de acordo com critérios técnicos, estéticos e artísticos, produzido pelo extensionista da UFCA apresentando sua ação de extensão, conforme as orientações dos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista: estarão aptos a participar desta etapa os 10 (dez) estudantes extensionistas da UFCA que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

7.2 Das especificidades dos vídeos:

7.2.1 O Vídeo do qual trata os itens 6.2 e 7.1 deste edital deverá ser produzido em formato .mp4 ou .mov, renomeado com o título do programa/projeto (exemplo: TituloDoProjeto.mp4), com duração que pode variar entre 50 segundos e 60 segundos (um minuto), não podendo exceder o limite máximo de um minuto. O limite de um minuto é estabelecido para postagens de vídeos curtos no Feed do Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca). Recomenda-se que o vídeo tenha dimensões de 1080x1080 pixels, indicadas para publicações no Feed. Vídeos com outras dimensões poderão conter cortes nas imagens ao serem publicadas no Instagram. A PROEX não fará qualquer edição do material recebido nem se responsabiliza pelo corte de imagens provocado pelo envio de vídeo com outras dimensões que não sejam as recomendadas neste edital.

7.2.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de animação, stop motion, colagem (de fotos e vídeos), motion graphics, filtros especiais, entre outros.

7.2.3 Cada participante extensionista da UFCA poderá submeter apenas 01 (um) vídeo, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3.1 No caso de mais de uma submissão do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

7.2.4 O vídeo submetido deverá atender aos seguintes requisitos:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- I) Ser original e inédito, ou seja, não ter sido previamente publicado ou premiado;
- II) Versar sobre a ação de extensão a que está ligado, demonstrando a potencial contribuição da ação para a comunidade externa.
- III) Estabelecer relação entre a ação de extensão descrita no vídeo e o tema da edição de 2023 do prêmio:
- IV) Não conter assinaturas que identifiquem programas de edição.
- V) Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;
- VI) Não fazer relação com propaganda política ou de carácter partidário;
- VII) Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;
- VIII) Não serão aceitos pseudônimos.

7.3 Da postagem dos vídeos no Instagram:

7.3.1 Os vídeos submetidos, de acordo com os itens 6.2 a 7.2, e validados pela Comissão Avaliadora serão postados no Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca);

7.3.2 Os vídeos serão postados na data indicada pelo item 11 deste edital.

7.3.2.1 Os vídeos ficarão disponíveis à interação no Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca) no período indicado pelo item 11 deste edital.

7.3.2.2 A finalização das interações com o conteúdo para quantificação da pontuação de curtidas e compartilhamentos dos vídeos, encerrar-se-á às 17h na data indicada no cronograma disposto no item 11 deste edital.

7.4 Da avaliação dos vídeos:

7.4.1 Esta etapa da avaliação será subdivida em:

- I) Quesito interação com o conteúdo;
- II) Quesito técnico.

7.4.2 Do quesito interação com o conteúdo:

7.4.2.1 Os vídeos aprovados na etapa de inscrição prévia (item 7.1.1 deste edital) serão submetidos à publicação na página do Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca) onde será pontuada a interação com o conteúdo, por meio da soma do número de curtidas e compartilhamentos em cada vídeo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.4.2.2 Será atribuída nota máxima no quesito interação com o conteúdo ao vídeo com maior número de curtidas e compartilhamentos. Os demais serão ranqueados com notas atribuídas proporcionalmente.

7.4.3 Do quesito técnico:

7.4.3.1 A classificação final desta etapa se dará do total de pontos de cada vídeo, acrescidos de pontuação de avaliação técnica pela comissão avaliadora, realizando-se a média aritmética simples, sendo o quesito técnico determinado pelos critérios a seguir:

Item	Quesito Técnico	Pontuação
1	Apresentação da ação e da temática	2,0
2	Criatividade do roteiro	2,0
3	Edição e motion graphics	2,0
4	Atuação do(a) apresentador(a)/narrador(a)	2,0
5	Participação de membros e/ou público externo	1,0
6	Áudio, iluminação e enquadramento/movimentos de câmera	1,0
		Total: 10 pontos

7.4.3.1.1 Em relação aos itens que compõem o Quesito Técnico, considera-se:

- I) Apresentação da ação e da temática - O conteúdo do vídeo deverá estabelecer relação entre a ação de extensão descrita e a temática do prêmio (“Por uma educação sustentável e transformadora”), demonstrando a contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos [ODS](#), Agenda 2030 da ONU;
- II) Criatividade do roteiro - A base do roteiro é o texto e como ele é transmitido: os cenários (ambientes), cenas, ações e falas do apresentador e dos personagens (pessoas que aparecem nas imagens) escolhidos para transmitir a mensagem desejada;
- III) Edição - Este critério avalia a montagem do vídeo, como as informações e imagens foram sequenciadas em combinação com elementos sonoros (ruídos; sons ambientes; música; etc.). Motion graphics - Este critério avalia a animação de textos ou elementos gráficos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- IV) Atuação do(a) apresentador(a)/narrador(a) - Neste critério é avaliada a oratória do(a) apresentador(a), seu desempenho na apresentação da ação e transmissão da mensagem do vídeo. A oratória considera um conjunto de elementos que tornam a mensagem mais ou menos compreensível, tais como entonação, dicção, clareza e objetividade;
- V) Participação de membros e/ou público externo - A participação de outros membros da ação extensionista (bolsistas, coordenador, tutor e/ou voluntários), bem como do(s) público(s) envolvido(s) pela ação constitui item considerado pela comissão avaliadora na composição do Quesito Técnico. A participação de membros e/ou público externo pode ser apresentada por meio de depoimentos, áudios ou fotos inseridas no conteúdo do vídeo;
- VI) Áudio, iluminação e enquadramento/movimentos de câmera - Este critério avalia: (1) a qualidade e volume do som; (2) a iluminação dos ambientes fílmicos; (3) a criatividade no uso dos enquadramentos e movimentos de câmera.

7.4.4 A classificação final da avaliação do vídeo dar-se-á pela soma dos totais dos quesitos interação e técnico.

7.4.5 Em caso de empate, será classificado o vídeo com melhor pontuação no Quesito Técnico.

7.4.6 Permanecendo o empate, será selecionado o estudante cujo vídeo obteve maior nota no Item 1 do Quesito Técnico - Apresentação da ação e da temática e, persistindo o empate, a maior nota nos itens 2, 3 e 4 dos critérios técnicos de avaliação, nessa ordem.

7.4.7 Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição dos vídeos na plataforma forms.ufca.edu.br, dando ao primeiro estudante cronologicamente inscrito a primazia na disputa.

7.4.8 Os 10 (dez) extensionistas autores dos vídeos que obtiverem maior pontuação serão submetidos à etapa subsequente.

7.4.9 A pontuação auferida nesta etapa acumulará para a etapa subsequente.

7.5 Da apresentação oral:

7.5.1 A apresentação da ação extensionista da UFCA ocorrerá no dia 27/10/2023 em lugar previamente informado pela PROEX/UFCA.

7.5.2 A apresentação oral terá duração de até 10 (dez) minutos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.5.2.1 A apresentação oral dar-se-á única e obrigatoriamente pelo estudante extensionista da UFCA que submeteu inscrição no processo de seleção deste edital.

7.5.2.2 As apresentações deverão ser preparadas em Microsoft PowerPoint ou pelo Canva conforme [modelo indicado pela PROEX no site do evento \(clique ou toque aqui para acessar a página\)](#) contendo título da ação de extensão e identificação do estudante.

7.5.2.3 O estudante extensionista da UFCA poderá fazer uso de recursos audiovisuais para exposição da ação na apresentação oral.

7.5.2.3.1 A PROEX disponibilizará computador e projetor para as apresentações, não se responsabilizando por qualquer problema técnico que envolva os arquivos elaborados pelo estudante extensionista da UFCA.

7.5.3 A sequência de apresentação dos estudantes obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na etapa anterior.

7.5.4 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e obedecendo os seguintes critérios:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o público-alvo	2,0 pontos
4	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,0 pontos
5	Descrição dos impactos para a comunidade	2,0 pontos
6	Relação da ação de extensão com o tema do Prêmio Você faz a Extensão: “Por uma educação sustentável e transformadora” , demonstrando a contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos ODS , Agenda 2030 da ONU.	2,0 pontos
		Total: 10 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 7.5.5 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.
- 7.5.6 A classificação final da avaliação do prêmio Melhores Vídeos dar-se-á pela média aritmética simples das notas atribuídas às etapas 2 e 3, respectivamente, avaliação do vídeo e avaliação oral.
- 7.5.7 Em caso de empate na classificação final, terá a primazia o estudante que obtiver maior nota na apresentação oral item 7.5.4, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4, 3, 6 e 1, do citado item, nessa ordem.
- 7.5.8 Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição dos vídeos na plataforma forms.ufca.edu.br, dando ao primeiro estudante cronologicamente inscrito a primazia na disputa.

8 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES TRABALHOS

8.1 O processo seletivo da categoria Melhores Trabalhos incluirá as seguintes etapas:

8.1.1 **Primeira etapa** - Homologação da inscrição no Edital nº 05 de Chamada de Trabalho do 19º ENEX: toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações expressas no Edital de Chamada de Trabalhos nº 05/2023/PROEX.

8.1.1.1 Fica expresso ao todo deste edital que a premiação na categoria Melhores Trabalhos dar-se-á exclusivamente para estudantes extensionistas da UFCA, conforme definições inseridas no item 3, deste edital.

8.1.2 **Segunda etapa** - Aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX).

8.1.3 **Terceira etapa** - Apresentação oral da ação extensionista no 19º ENEX: levando em consideração os seguintes critérios e notas:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Explanação sobre a ação e seus objetivos	1,0 pontos
4	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	2,0 pontos
5	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,5 pontos
6	Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando a relação com o tema do evento: “Despertando horizontes, ciências básicas e ações sociais transformadoras” e sua contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos ODS , Agenda 2030 da ONU.	2,5 pontos
		Total: 10 pontos

8.1.3.1 As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos pelos itens 4 e 8 do edital de Chamada do 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX).

- 8.2** Em caso de empate no interior de alguma das áreas temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 8.1.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6, 5, 4 e 3, do item 8.1.3, nessa ordem.
- 8.3** Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição do trabalho na plataforma de submissão para o 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX), dando ao primeiro estudante cronologicamente inscrito a primazia na disputa.
- 8.4** A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.
- 8.5** Serão premiados os trabalhos que obtiverem as maiores notas na somatória das etapas previstas no item 8, realizando-se a média aritmética simples, levando em conta, ainda, as determinações do item 5.2 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1** Os recursos administrativos contra o resultado da 2ª etapa das categorias descritas nos itens 7.1.2 e 8.1.2, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fortalecimento das Ações de Extensão, fortalecimento.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo do [Anexo II – Formulário de interposição de recursos \(clique ou toque aqui para acessar\)](#), dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 9.2** É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral da ação extensionista tanto na categoria Melhores Vídeos quanto na categoria Melhores Trabalhos. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.
- 9.3** Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 9.4** Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado.

10 DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 10.1** O resultado das categorias Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos será divulgado dia 27 de outubro de 2023, dentro da programação do 19º ENEX PROEX/UFCA, conforme cronograma do item 11 deste edital.
- 10.2** Os 10 (dez) estudantes extensionistas da UFCA, classificados na etapa da apresentação oral da categoria Melhores Vídeos, na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital.
- 10.3** Os 3 (três) estudantes autores principais extensionistas da UFCA, de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas, da categoria Melhores Trabalhos, classificados na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2.2, salvo os casos previstos no 5.2.4 deste edital.
- 10.3.1** O quarto e quinto lugares das 2 (duas) áreas temáticas com maior número de inscritos receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2.2.1, para estudantes extensionistas da UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

10.4 Os autores principais ganhadores dos prêmios nas duas categorias receberão um certificado da PROEX/UFCA como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.

10.5 O valor do prêmio será disponibilizado ao estudante extensionista da UFCA até a data máxima de 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

11 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital do Prêmio Você Faz a Extensão	13 de julho de 2023
Categoria Melhores Vídeos Submissões da categoria Melhores Vídeos	13 de julho a 20 de agosto de 2023
Publicação do edital de chamada de trabalhos do 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX)	11 de julho de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos do XIX ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX)	11 de julho a 20 de agosto de 2023
Categoria Melhores Trabalhos <i>Resultado parcial da primeira etapa:</i> Homologação da inscrição no edital de chamada de trabalho do 19º ENEX	24 de agosto de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Recurso à primeira etapa da homologação das inscrições	24 e 25 de agosto de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Resultado final da primeira etapa das homologações	29 de agosto de 2023
Categoria Melhores Vídeos <i>Resultado parcial da primeira etapa:</i> homologação dos vídeos inscritos	23 de agosto de 2023
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da primeira etapa	24 e 25 de agosto de 2023
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	28 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Categoria Melhores Vídeos Postagens dos vídeos no Instagram	29 de agosto de 2023
Categoria Melhores Vídeos Período de interação do vídeo com o público no Instagram	29 de agosto a 12 de setembro de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Período de avaliação dos resumos expandidos (Edital nº 05/2023/PROEX)	29 de agosto de 2023 a 01 de outubro de 2023
Categoria Melhores Vídeos Avaliação técnica e de interação dos vídeos	13 de setembro a 21 de setembro de 2023
Categoria Melhores Vídeos Resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	25 de setembro de 2023
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	25 e 26 de setembro de 2023
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	29 de setembro de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Resultado parcial da segunda etapa: aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX)	03 de outubro de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Recurso à segunda etapa: homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do 19º ENEX e aferição de notas dos resumos (Edital nº 05/2023/PROEX)	03 e 04 de outubro de 2023
Categoria Melhores Trabalhos Resultado final da primeira etapa e segunda etapa: homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do 19º ENEX e aferição de notas dos resumos (Edital nº 05/2023/PROEX)	09 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Categoria Melhores Trabalhos Segunda etapa: apresentações das comunicações orais no 19º ENEX	25 e 26 de outubro de 2023
Categoria Melhores Vídeos Terceira etapa: Apresentação das comunicações orais	27 de outubro de 2023
Categoria Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos Resultado final da comunicação oral	27 de outubro de 2023

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.
- 12.2** A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3** A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência em qualquer etapa do processo seletivo motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.
- 12.4** A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.
- 12.5** Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.
- 12.6** A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

12.7 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.

12.8 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fortalecimento.proex@ufca.edu.br.

Contato para solução de dúvidas:

E-mail: fortalecimento.proex@ufca.edu.br
UFCA, Campus Juazeiro do Norte, CE – Bloco K (2º andar) –
Salas K201 e K202
Acesse também: enex.ufca.edu.br

Juazeiro do Norte – CE, 13 de julho de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Lazzarin

Pró-Reitora de Extensão